



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.919, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1984

Dá denominação a uma rua da cidade
do PREFEITO SÉRGIO FUENTES.-

ADÃO CUNHA PAZ, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É denominada de PREFEITO SÉRGIO FUENTES, a via pública que tem início na Avenida Almirante Saldanha da Gama e que vai até encontrar a BR - 293, passando pelas Vilas Registro e Elfia, e que fica paralela a rua Reverendo Carlos Sergel.

Art. 2º - Nas placas designativas, abaixo do nome, deverá constar: "JORNALISTA - PREFEITO MUNICIPAL 1964 - REVOLUCIONÁRIO 1923".

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 10 de dezembro de 1984

ADÃO CUNHA PAZ
Pres. da Câmara Municipal de
Vereadores no exercício do
cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se!



CLESO ALVES PINHEIRO
Sec. Mun. de Administração